



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Segunda-feira • 5 de Fevereiro de 2024 • Ano XI • Nº 3358

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Apostilamentos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUNENJK2REU2QTU2NUY0MD

## **Apostilamentos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



### **4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0003-2023-CT PREGÃO ELETRÔNICO N. 044-2022-PE**

#### **APOSTILA PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Quarto termo de apostilamento que o Município de Ibipitanga, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.781.364/0001-06, com sede na Avenida Cleriston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga/Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, CPF nº 390.016.795-87, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato Nº 0003-2023-CT mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0003-2023-CT, referência: Ofício nº 01/2024/SCA/SMFP/PMI – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento fracionado de combustíveis, gasolina, etanol e óleo diesel, visando atender as necessidades da Administração Municipal, tem como objetivo a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, previsto no instrumento inicial, acrescentando dotações do orçamento do exercício de 2024, no referido contrato, a saber:

**Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**  
**04.122.008.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO**  
3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo  
15000000

**Unidade: 02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**13.392.050.2310 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo  
15000000

#### **II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente apostilamento possui amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

#### **III- CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



3.1- Faz parte, integrante do presente termo, o pedido de alteração da CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, no contrato epigrafado, então formulado pela mencionada pessoa jurídica, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

---

#### **IV. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**

---

4.1 - As demais cláusulas do Contrato, em referência, permanecem inalteradas.

Ibipitanga/BA, 02 de fevereiro de 2024.

---

MUNICÍPIO DE IBIPITANGA  
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira  
CONTRATANTE